

LEI Nº 3.008/2019

EMENTA: Dispõe sobre a criação da Semana da Mulher no Município de Santa Cruz do Capibaribe, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei nº 067/2019, de autoria da Exma. Sra. Vereadora Jéssyca Mônica de Lima Cavalcanti:

Art. 1º. Fica instituído a Semana da Mulher no Município de Santa Cruz do Capibaribe, que será comemorada anualmente, na semana que estiver incluído o dia 08 de Março, Dia Internacional da Mulher.

Parágrafo Único – A comemoração, referida no *caput*, deverá abranger profissionais de diversos setores do Poder Executivo Municipal, em especial, a Coordenadoria da Mulher, para a divulgação das conquistas da mulher na sociedade, rompendo preconceitos e ideias estereotipadas.

Art. 2º. Para consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo Municipal poderá:

I – Organizar palestras, conferências e outras atividades que venham promover a defesa, atendimento, orientação social, jurídica e/ou psicológica às mulheres vítimas de violência, discriminação e preconceito, fazendo defesa dos direitos humanos da mulher e a incorporação da perspectiva de gênero nas políticas públicas municipais;

II – Desenvolver atividades específicas junto à Rede Municipal de Ensino, corpo docente e discente;

III – Realizar concursos de monografias e/ou redações junto à comunidade escolar de ensino fundamental da rede municipal de ensino;

IV – Efetuar campanhas publicitárias institucionais junto aos meios de comunicação, com a finalidade de divulgar a Semana da Mulher e suas atividades.

Art. 3º. As despesas necessárias à aplicação da presente Lei serão lançadas em dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 25 de abril de 2019.

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente

JOSÉ RONALDO PACA
Vice-Presidente

ANTÔNIO GOMES BEZERRA JÚNIOR
1º Secretário

JOSÉ CARLOS DA SILVA
2º Secretário